



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

**MENSAGEM Nº 134/2019**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, através das honradas mãos de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 44.610,42 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

**JUSTIFICATIVA**

A abertura do presente Crédito Suplementar, tem como finalidade atender ao Programa Incentivo P A S Vigilância em Saúde - IPVS/FIXO, advindo do provável excesso de arrecadação no exercício de 2019.

No ensejo, aproveitamos para apresentarmos protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,  
Miguel Pereira, 18 de novembro de 2019.

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Senhor  
Eduardo Paulo Corrêa  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Miguel Pereira - RJ



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 44.610,42 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 03 – R\$ 44.610,42 (Recursos SUS/IPVS/FIXO)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	32.182,92
33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$	12.427,50

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos IPVS/FIXO – Programa Incentivo P A S Vigilância em Saúde, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à outubro/2018)	R\$	384.116,91
2 - Arrecadação do 2º período X1 (novembro à dezembro/2018)	R\$	124.822,26
Total	R\$	508.939,17
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à outubro/2019)	R\$	311.283,43
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2019)	R\$	343.676,32

**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)**

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 311.283,43}{R\$ 384.116,91} \times 100 = 81,04 \%$$

$$\Delta = 81,04 \% - 100,00 = (18,96 \%)$$

**2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ**

$$R\$ 124.822,26 \times (18,96 \%) = (R\$ 23.666,30)$$

$$R\$ 124.822,26 + (R\$ 23.666,30) = R\$ 101.155,95$$

**3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;**

A) Previsão de receita para o exercício de 2019	R\$	343.676,32
B) Arrecadação (C + D)	R\$	412.439,38
C) Do dia 1º/01 à 31/10/2019	R\$	311.283,43
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2019, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$	101.155,95



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

<b>Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)</b>	R\$	68.763,06
Crédito aberto (-)	<u>R\$</u>	<u>24.152,64</u>
Saldo	R\$	44.610,42
Este crédito (-)	<u>R\$</u>	<u>44.610,42</u>
Saldo disponível	R\$	0,00

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do SUS/IPVS/FIXO e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 - Transferências Correntes  
1718.00.0.0.000 - Transferências da União  
1718.03.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses  
1718.03.1.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses  
1718.03.1.1.003 - Programa Incentivo P A S Vigilância em Saúde/IPVS FIXO

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Tipo de consulta</b>
2019	Outubro	Fundo a Fundo
<b>Entidade</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	12.240.308/0001-93	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	<b>Ação</b>	<b>Ação Detalhada</b>
	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Código IBGE</b>
RJ	MIGUEL PEREIRA	330290
<b>População</b>	<b>Ano Censo</b>	<b>Prefeito(a)</b>
25.538 habitantes	2019	ANDRE PINTO DE AFONSECA
<b>Data Inicial Gestão</b>	<b>Secretário(a)</b>	<b>Presidente Conselho</b>
01/01/2017	CAMILA RAMOS DE MIRANDA	DUANE DE ABREU DIAS

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo	N°	N°		
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2019	817973	02/10/2019	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	25.069,96	0,00	25.069,96		25000.162147/2019-31			
09/12 em 2019	817840	02/10/2019	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	5.803,23	0,00	5.803,23		25000.162092/2019-60			
Única em 2019	819375	17/10/2019	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	12.427,50	0,00	12.427,50		25000.174029/2019-76			
10/12 em 2019	819887	23/10/2019	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	5.803,23	0,00	5.803,23		25000.172545/2019-66			
<b>Total</b>							<b>49.103,92</b>	<b>0,00</b>	<b>49.103,92</b>					